



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 2.312/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

**“FIXA O VALOR DA UFI – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE IJACI
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”**

O Prefeito do Município de Ijaci - MG, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal 852/2005, em seu artigo 174;

Considerando que o IGP-M acumulado nos 12 (doze) meses do ano de 2024 ficou no percentual de 6,54%, conforme informação contida no site da Fundação Getúlio Vargas,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da UFI – Unidade Fiscal do Município de Ijaci para o exercício financeiro de 2025 será de R\$ 97,60 (noventa e sete reais e sessenta centavos).

Art. 2º – Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 09 de janeiro de 2025.


Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal